

**PROAD Nº 932/2023**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**OBJETO:** Inscrição de 12 servidores no curso “Contratações de bens e serviços de TIC de acordo com a IN SGD/ME nº 1/2019 e nova resolução nº 468/2022 do CNJ”, a ser realizado pela INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, no período de 13 a 17 de março, na modalidade online.

**CONTRATADA:** INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 23.880.650/0001-74

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), para doze participantes, conforme proposta com desconto (doc. 2).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 33/36).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 26/27);

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 085/2023 (doc. 39) opina pela legalidade da contratação.

À consideração superior.

Fortaleza, 02 de março de 2023.

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 02 de março de 2023.

**Maria Eveline Lima Fernandes**

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN